

## **EDITAL Nº 002/2023 – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo da Rede e-Tec Brasil no SENAR, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 30/2022 e 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio (Agronegócio, Florestas, Fruticultura e Zootecnia), ofertados na forma subsequente e na modalidade a distância**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de **2.360** vagas nos polos de apoio presencial do SENAR situados em diversos municípios do Brasil, discriminados nos Anexos I (Agronegócio), II (Florestas), III (Fruticultura) e IV (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2023/2 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 2º semestre letivo de 2023 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito nos Anexos I (Agronegócio), II (Florestas), III (Fruticultura) e IV (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.
- 1.3. O Processo seletivo será realizado em duas etapas: **I – Análise das Inscrições e II – Classificação dos Candidatos.**
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio, objetos do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.
- 1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

### **2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 2.1. O preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio para o 2º semestre de 2023 será realizado pelas formas a seguir:

**2.1.1.** Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

**2.1.1.1.** Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

**2.1.1.1.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

**2.1.1.1.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

**2.1.1.1.3.** Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

**2.1.1.2.** Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente), um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

**2.1.1.2.1.** Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**2.2.** As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

### **3. DOS CURSOS**

- 3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio são organizados segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais (previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e possuem itinerário formativo para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.
- 3.2. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados pelo SENAR, são gratuitos.
- 3.3. As atividades educacionais são semipresenciais, há conteúdos executados a distância (disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas) e presencialmente, nos polos de apoio.
- 3.4. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados pelo SENAR, possuem carga horária presencial, com aulas teóricas, atividades de campo e avaliações. A participação nos encontros presenciais é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5. As atividades educacionais (a distância e presencial) do 2º semestre letivo de 2023 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAR.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, das **16h00min do dia 26/05/2023 até às 23h59min do dia 10/07/2023, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4. O candidato poderá participar do processo seletivo de um único curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR, ou seja, não é permitido realizar inscrição em mais de um curso técnico subsequente simultaneamente.
- 4.5. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.7. O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.8. A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral;
- 4.9. O SENAR aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de->

**privacidade/**. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.

**4.10. É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do Formulário de Inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição.**

**4.11.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.

**4.12.** O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso. Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.

**4.13.** O SENAR resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos nas etapas previstas no processo seletivo, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos para este polo, sem possibilidade de alteração da inscrição para o presente processo seletivo.

**4.14.** Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**.

## **5. DA ETAPA I - ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O procedimento da Etapa I - Análise das Inscrições consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4**. deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.

**5.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição online.

**5.3.** A lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **13/07/2023**.

**5.4.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **14/07/2023**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

**5.5.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicado no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **18/07/2023**, a lista das **Inscrições Válidas** para a Etapa II – Classificação dos Candidatos.

## **6. DA ETAPA II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** A Etapa II - Classificação dos Candidatos será definida pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação

profissional rural. E caberá as Administrações Regionais do SENAR dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.

- 6.2.** A lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** — até o limite de vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial — será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **02/08/2023**.
- 6.3.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **03/08/2023**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.4.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **07/08/2023** até às 10h da manhã, horário de Brasília, a lista dos **Candidatos Aprovados**.
- 6.5.** O candidato aprovado que atender ao item 2.1.1 deste Edital, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição online e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.
- 6.6.** Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do SENAR e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 7.2.** Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item 2.1 e seus respectivos subitens do Edital Nº 002/2023.
- 7.3.** O candidato poderá preencher um único recurso em cada etapa do Processo Seletivo (I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos), após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.
- 7.4.** Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item 7.1.
- 7.5.** Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1.** Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução

descentralizada das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** A matrícula é obrigatoriamente presencial.

**9.2.** Os **Candidatos Aprovados** deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **07/08/2023** (após as 12h, horário de Brasília) e **12/08/2023**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes nos Anexos I (Agronegócio), II (Florestas), III (Fruticultura) e IV (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

**9.3.** A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

**9.4.** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. histórico escolar do Ensino Médio;
- III. cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- V. certidão de nascimento ou de casamento, **legível;**
- VI. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias;

**9.5.** O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

**9.6.** A matrícula ocorrerá obrigatoriamente em todas as unidades curriculares do módulo básico do curso técnico de aprovação.

## **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**10.1.** Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às

vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

**10.2.** O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As situações não previstas nas etapas I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos serão averiguadas pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

**11.2.** Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

**11.3.** As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio objetos deste processo seletivo terão início no dia **14/08/2023**.

**11.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



**ANEXO I – CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**1.230** vagas distribuídas em **42** polos de apoio presencial do SENAR

<b>CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
BA	Barreiras	40	Fazenda Modelo Paulo Mizote, Rodovia BA 447, KM 08, Estrada para Angical.
BA	Itamaraju	40	Centro de Capacitação Regional de Itamaraju, Praça Marechal Castelo Branco, nº 03, Bairro Centro.
BA	Juazeiro	60	Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II.
BA	Luís Eduardo Magalhães	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I.
BA	Salvador	40	Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio.
CE	Fortaleza	25	Sistema FAEC/SENAR CE, Av. Eduardo Girão, nº 317, Bairro Jardim América.
DF	Brasília	25	Sistema FAPE/SENAR DF, SEPS 709/908, Bloco D, 3º andar.
GO	Alexânia	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Quadra 159, Lotes 18/19, Bairro Centro.
GO	Anápolis	30	Sindicato Rural de Anápolis, Rodovia BR 153, Km 426 + 600 m, sentido norte, (Novo Parque Agropecuário de Anápolis).
GO	Catalão	30	Sindicato Rural de Catalão, Rua João Neto de Campos, s/n, Loteamento Santa Cruz.
GO	Iporá	30	Sindicato Rural de Iporá, Av. Doutor Neto, nº 142, Setor Central.
MA	Chapadinha	30	Sindicato Rural de Chapadinha, Rua Norte da Aldeia, nº 654, Bairro Centro.
MG	Padre Paraíso	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Padre Paraíso, Rua Belo Horizonte, nº 88, Bairro Centro.

**CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/Endereço
MS	Campo Grande	30	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	Campo Grande - Centro de Excelência	20	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular.
MS	Chapadão do Sul	20	Sindicato Rural de Chapadão do Sul, Rua Brasil Leste, nº 853, Bairro Flamboyant.
MS	Costa Rica	20	Sindicato Rural de Costa Rica, Rua Dimas Gomes Filho, nº 295, Bairro Centro.
MS	Coxim	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	Dourados	20	Sindicato Rural de Dourados, Rua Valério Fabiano, nº 100, Bairro Jardim Alhambra.
MS	Ivinhema	20	Sindicato Rural de Ivinhema, Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray.
MS	Maracaju	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
MS	Sidrolândia	20	Sindicato Rural de Sidrolândia, Rua Pernambuco, nº 360, Bairro Centro.
PA	Capanema	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro.
PA	Castanhal	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal, Parque de Exposição Pedro Coelho da Mota, BR 316 – KM 65, Bairro Titanlândia.
PA	Itaituba	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros, Rodovia Transamazônica – KM 05, Bairro Mesquita.
PA	Paragominas	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro.



<b>CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição, Avenida Brasil, nº 350, Bairro Jardim Cumaru.
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9, Bairro Nova Brasília.
PA	Santarém	30	Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA, Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, s/n, Bairro Santarenzinho.
PA	Tomé-Açu	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tomé-Açu, Rodovia PA 140, Km 2, s/n (Antiga Escola Ipitinga), Bairro Quatro Bocas.
PA	Ulianópolis	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis, Avenida Presidente Vargas, s/n, Shopping Amazônia, Bairro Centro.
PA	Xinguara	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Xinguara, Parque de Exposições Orlando Quagliato, Av. Gilson Dantas, s/n, Bairro Centro.
PB	Alagoa Grande	30	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pe. Hildon Bandeira, Rua João Pessoa, nº 1.485, Bairro Centro.
PB	João Pessoa	30	Sistema FAEPA/SENAR-PB, Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 320, Bairro Jaguaribe.
PB	Sousa	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, Rua São Paulo, nº 28, Bairro Jardim Sorrilândia I.
PE	Recife	30	Anexo do SENAR/AR PE, Rua Marquês do Recife, nº 154, Edifício Limoeiro, 2ª Andar, Bairro Santo Antônio.
RN	São Paulo do Potengi	25	Sindicato dos Produtores Rurais de São Paulo do Potengi, Rua Boa Vista, nº995, Bairro Juremal.
RO	Espigão D'Oeste	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Espigão D'Oeste, Av. Rio Grande do Sul nº 2721, Sala 01, Bairro Centro.

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC

Formação Técnica

BRASIL NO SENAR

**CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
RO	Ji-Paraná	20	Sindicato Dos Produtores Rurais de Ji-Paraná, Av. 2 de abril, nº 1.019, Bairro Urupá.
RO	Machadinho D'Oeste	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Machadinho D'Oeste, Av. Presidente Médici, nº 2.640, Bairro Centro.
RS	Cruz Alta	50	Sindicato Rural de Cruz Alta, Parque Integrado de Exposições, Rodovia BR 158, KM 197.
RS	São Sepé	50	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen, nº 250, Bairro Santos.

**ANEXO II – CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**30** vagas distribuídas em **1** polo de apoio presencial do SENAR

<b>CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
MA	Imperatriz	30	Sindicato Rural de Imperatriz, Parque de Exposição Lourenço Vieira da Silva, BR 010, KM 1345.

**ANEXO III – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**265** vagas distribuídas em **9** polos de apoio presencial do SENAR

<b>CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
BA	Gandu	40	Centro de Capacitação Regional de Gandu, Parque São Serafim, s/n, Bairro Centro.
CE	Fortaleza	25	Sistema FAEC/SENAR CE, Av. Eduardo Girão, nº 317, Bairro Jardim América.
ES	Domingos Martins	25	Sindicato Rural de Domingos Martins e Marechal Floriano, Rua João Batista Wernersbach, nº 113, Bairro Centro.
ES	Rio Bananal	25	Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro, nº 491, Bairro São Sebastião.
MA	Caxias	30	Sindicato Rural de Caxias, Rua Benedito Leite, nº 723, Bairro Centro.
PA	Capanema	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro.
PA	Capitão Poço	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capitão Poço, Travessa Tatajuba, s/n (altos da loja Ornela Agro/ao lado do INCRA), Bairro Tatajuba.
PA	Curuçá	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Curuçá, Avenida Paes de Carvalho, nº 197, Bairro Centro.
PE	Petrolina	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Petrolina, Rua Doutor Manoel Borba, nº 1.804, Bairro Centro.

**ANEXO IV – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**835** vagas distribuídas em **32** polos de apoio presencial do SENAR

<b>CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
BA	Itamaraju	40	Centro de Capacitação Regional de Itamaraju, Praça Marechal Castelo Branco, nº 03, Bairro Centro.
BA	Luís Eduardo Magalhães	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I.
BA	Salvador	30	Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio.
BA	Senhor do Bonfim	40	Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407 (Referência área anexa ao Parque de Exposições).
CE	Coreaú	25	Sindicato Rural de Coreaú, Av. Francisco Camilo, nº 156, Bairro Alto São José.
CE	Fortaleza	25	Sistema FAEC/SENAR CE, Av. Eduardo Girão, nº 317, Bairro Jardim América.
CE	Quixeramobim	25	Sindicato Rural de Quixeramobim, Rua Dr. Monteiro Filho, nº 10, Bairro Centro.
GO	Britânia	30	Sindicato Rural de Britânia, Av. José Camilo Pinto, nº 356, Qd. 65A, Lt. 15, Bairro Centro.
MA	Barra da Corda	30	Sindicato Rural de Barra da Corda, Rua Irmã Helena, nº 140, Bairro Centro.
MG	Barbacena	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Barbacena, Av. Bias Fortes, nº 56, Bairro Centro.
MG	Conselheiro Lafaiete	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Conselheiro Lafaiete, Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 335, Sala 01, Bairro Centro.
MS	Aparecida do Taboado	20	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado, Avenida Presidente Vargas, nº 4.387, Bairro Vila Barbosa.



<b>CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
MS	Campo Grande	30	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	Coxim	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	Corumbá	20	Sindicato Rural de Corumbá, Av. General Rondon, nº 1.033, Bairro Centro.
MS	Três Lagoas	20	Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1.850, Bairro Jardim Alvorada.
PA	Alenquer	30	Secretaria Municipal de Cultura Travessa Santo Antônio, s/n, Bairro Centro.
PA	Capanema	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro.
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição, Avenida Brasil, nº 350, Bairro Jardim Cumaru.
PA	Xinguara	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Xinguara, Parque de Exposições Orlando Quagliato, Av. Gilson Dantas, s/n, Bairro Centro.
PI	Campo Maior	25	Faculdade de Ciências Aplicadas do Piauí - FACAPI, Rua Professora Mulata Lima, nº 57, Bairro Parque Estrela.
PI	Teresina	25	Sistema FAEPI/SENAR PI, Avenida Homero Castelo Branco, nº 620, Bairro São Cristóvão.
RN	Jucurutu	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Jucurutu, Rua José Bezerra de Araujo, nº 216, Bairro Santa Isabel.
RN	Pau dos Ferros	25	Escola Municipal Professor Severino Bezerra, Av. Senador Dinarte Mariz, nº 550, Bairro São Benedito.
RO	Ariquemes	20	Sindicato Rural de Ariquemes, Av. Jamari, nº 4358, Bairro Centro.
RO	Espigão D'Oeste	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Espigão D'Oeste, Av. Rio Grande do Sul, nº 2.721, Sala 01, Bairro Centro.

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC

Formação Técnica

BRASIL NO SENAR

<b>CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/Endereço</b>
RO	Ji-Paraná	20	Sindicato Dos Produtores Rurais de Ji-Paraná, Av. 2 de abril, nº 1.019, Bairro Urupá.
RO	Machadinho D'Oeste	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Machadinho D'Oeste, Av. Presidente Médici, nº 2.640, Bairro Centro.
RO	Ouro Preto do Oeste	20	Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, Rua Euta Almerinda, nº 05, Bairro União.
RO	Presidente Médici	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Presidente Médici, Rua Castelo Branco, nº 2.702, Sala C, Lote 05, Quadra 03, Setor 03, Bairro Centro.
RO	São Francisco do Guaporé	25	Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé, Av. Brasil, nº 4.495, Bairro Cidade Alta.
SC	Joaçaba	35	Sindicato Rural de Joaçaba, Rua Duque de Caxias, nº 478, Bairro Centro.